

vigência a partir de 1º de janeiro do corrente exercício, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fundão, 1º de Junho de 1948.

Osório Junqueira
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria - Financieira da Prefeitura Municipal de Fundão, ao primeiro dia do mês de Junho do ano de mil novecentos e quarenta e oito.

Osório Junqueira
Secretário - Financieiro

Tabularia de vencimentos a que se refere a Lei nº 10

Padrões		Vencimento mensal
A artº	400.00
B "	450.00
C "	500.00
D "	550.00
E "	600.00
F "	650.00
G "	700.00
H "	800.00
I "	900.00
J "	1.000.00
K "	1.100.00
L "	1.200.00

Lei nº 13-

Autoriza abertura de créditos Suplementares

O Prefeito Municipal de Fundão,

Fundão, Estado do Espírito Santo: Faço saber
que a Câmara Municipal decretou e em parci-
no a seguinte lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo auto-
rizado a abertura de um crédito Suplementar de
R\$ 12.200.00 (Doze mil e duzentos cruzeiros), a fim
de reforçar como descrito, os seguintes itens da
despesa do Orçamento vigente:

10-8.02.0 a)	...	R\$	1.600.00
10-8.02.4 a)	...	"	60.00
111-8.09.0 a)	...	"	2.400.00
111-8.09.0 d)	...	"	120.00
111-8.09.3	...	"	600.00
222-8.34.1	...	"	600.00
303-8.63.0 B)	...	"	200.00
303-8.63.3	...	"	700.00
303-8.63.4 a)	...	"	1.020.00
43-8.81.1	...	"	4.600.00
43-8.81.4	...	"	<u>300.00</u>
Soma Total.	...	R\$	12.200.00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura deste
crédito, advirão do saldo disponível do exer-
cício de 1947.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Fundão, 24 de Setembro de 1948.

Antônio N. Junqueira
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria - Tesouraria
da Prefeitura Municipal de Fundão, aos vinte e
quatro dias do mês de Setembro do ano de 1948.

Oscar do Carmo
Secretário - Desembolso